



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LAVANDERIA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A  
EMPRESA ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO  
DE MATERIAIS HOSPITALARES - EPP**

**PROCESSO Nº 00088.001505/2015-63**

**CONTRATO Nº 175/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20 de agosto de 2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 00.814.860/0001-69, com sede na SOF/NORTE, QUADRA 04, CONJUNTO H, LOTES 23 a 26, Brasília/DF, CEP nº 70.634-480 telefones nº (61) 3465-2263, fax nº (61) 3465-2134, neste ato representada pela Senhora **NAZARÉ DE SOUZA SANTOS**, portadora do CPF nº 213.538.837-87, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 175/2015, consoante consta do Processo nº **00088.001505/2015-63**, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **04 de setembro de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **R\$**



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**17.327,85 (dezessete mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Nota de Empenho2017NE802143, de 28 de agosto de 2017.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas pelo presente instrumento.

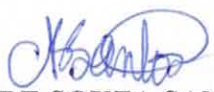
### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 04 de setembro de 2017.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**NAZARÉ DE SOUZA SANTOS**  
Esterilav Esterilização de Materiais Hospitalares Ltda - EPP